



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 081/2022

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 081/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES E A EMPRESA M.T.F. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REFERENTE A REFORMA GERAL DA EDIFICAÇÃO DENOMINADA “MERCADO DE PEIXES DA VILA RUBIM”, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0020-99, com sede na Rua Aluysio Simões, 590, Bento Ferreira, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M.T.F. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.442.585/0001-74, com sede na rua Audifax de Amorim, 94, Bairro Bonfim, Vitória/ES, representada por **THAIS MOSÉ NASCIMENTO CAMPAGNARO**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a autorização do Secretário Municipal de Obras no processo nº 2491480/2022, resolvem assinar o presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 02 ao Contrato nº 081/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO

1.1 – O objeto do presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 02 ao Contrato nº 081/2022 é o acréscimo de serviços já contratados e inclusão de novos serviços com alteração do valor contratual.

1.2 – Os serviços a serem executados são os constantes da planilha orçamentária do referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITAMENTO E DO CONTRATO

2.1 – O presente aditamento acresce o valor do contrato em **R\$ 248.145,21** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) equivalente a **38,02%** (trinta e oito vírgula zero dois por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras

2.2 – O valor do contrato inicial e aditamentos posteriores, inclusive o presente, passa de **R\$ 652,632,77** (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 900.777.98** (novecentos mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

2.3 – O percentual de acréscimo dos aditamentos celebrados, inclusive o presente, é equivalente a **38.02%** (trinta e oito vírgula zero dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas ocorrerão pela dotação 13.01.15.451.0017.1.0094 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas - 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações - Fontes de Recursos: 2.530.0000.0000 – Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 081/2022 que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 02.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura fisicamente) e no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, devem ser assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e somente passarão a ter validade a partir da data de publicação deste Termo de Aditamento. Em caso de utilização de assinatura digital qualificada, a data do termo de aditamento deverá ser considerada a data da última assinatura.

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

M.T.F. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.